

PROJETO DE LEI

Nº 241/2012

Lei Nº 10.217

AUTÓGRAFO Nº 302/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MIGUEL JARDINI" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL - 01-Jun-2012 08:41-113278-27

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 241 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "MIGUEL JARDINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MIGUEL JARDINI" a Rua 01, localizada no Bairro de Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 05, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1925 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de Junho de 2012.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Miguel Jardini, denominando a Rua 01, localizada no Bairro de Jardim Residencial Le France, com início na Rua 06 e término na Rua 05 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Miguel Jardini, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 17 de Março de 1925, filho de Rosalbino Giardini e Anna Anísio Claro Giardini.

Casou-se com a Senhora Magdalena de Almeida Jardini, sobrevivendo desse enlace o nascimento de seis filhos.

Miguel Jardini, sorocabano nato, trabalhou na antiga Estrada de Ferro Sorocabana, foi barbeiro durante 10 anos, sempre fez serviços como carpinteiro e foi membro importante para a Drogeria M. Jardini.

Homem de fibra, trabalhador, dedicado e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 14º dia de Dezembro de 2011, com 86 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Miguel Jardini, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.


S/S., 01 de Junho de 2012.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Recebido na Div. Expediente
04 de Junho de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 04/06/12


Div. Expediente

Recebido em 06/06/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



- OSSEL -

OSSEL - Org. Sorocabana Seol Empr. de Luto Ltda

Rua Dr. Alvaro Guião, 193 - Vl. Assis - Sorocaba / SP

Fone : (15) 3232-6998

C.N.P.J.: 57.051.120/0001-35

I. Mun. : 120.813

Data : 14/12/2011

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Numero : 057383

Nome : MIGUEL JARDINI

Sexo: Masculino Cor: Branca Profissão: APOSENTADO Natural: SOROCABA-SP
Resid.: R. COM. HERMELINO MATARAZZO, 1095 Bairro: VILA SANTA RITA Cidade: SOROCABA - SP
INSS: Sim Id. Benefício: 002529076 Estado Civil: Casado(a)
R.G.: 4.700.551-8 C.P.F.: 151.771.308-00 Bens: Sim Testamento: Não
Eleitor: Não Cidade: Zona: Seção: Número:
Reservista: Ignorado Núm. de Reservista: Nascim.: 17/03/1925 Idade: 86 anos.

Conjuge

Conjuge: MAGDALENA DE ALMEIDA JARDINI Data do Casamento: 03/04/1951
Cartório: 2º SUBSOROCABA-SP Livro: 47 Folha: 6V Número: 7934

Filiação

Pai: ROSALBINO JARDINI Estado Civil: Falecido(a) Doc. :
Natural : Profissão: Idade: 0 anos.
Mãe: ANNA ANISIO CLARO Estado Civil: Falecido(a) Doc. :
Natural : Profissão: Idade: 0 anos.
Resid.: FALECIDOS Bairro: Cidade: -

Dados do Óbito

Falecimento: 14/12/2011 Hora: 09:45 Local: SANTO ANTONIO Cidade: VOTORANTIM - SP
Sepultamento: 15/12/2011 Hora: 10:00 Local: Pax Cidade: Sorocaba - SP
Medico 1: CRM 1: Decl.: 0
Medico 2: CRM 2:
Casa:

Filhos

ANA MARIA- 59, MARCOS TADEU-58, MIGUEL CESAR-56, PAULO ROBERTO-53, JOSE GERALDO-50, JORGE AUGUSTO-49

Observação

DADOS RETIRADOS DO RG, CPF, CERTIDAO DE CASAMENTO, INSS, DEMAIS DADOS VERBALMENTE PELO
DECLARANTE (FILHO). NAO DEIXA FILHO FALECIDO. NAO FOI FEITO BO FAMILIA CIENTE DA CAUSA DA MORTE.

Dados da Declaração

Li e reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras
contestações.
A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município
de Sorocaba / SP nos termos da Portaria N° 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento N° 26/81.

Cartório: VOTORANTIM Endereço: R. PAULA NEY, 109
Declarante: MIGUEL CESAR JARDINI Fone: 15-32326882
R.G.: 68474003 C.P.F.: 750.226.308-00 Profissão: COMERCIANTE
Parentesco: FILHO Endereço: R. MARIA REGINA P. DE MORAES 137
Bairro: GRANJA OLGA II CEP: 18017388 Cidade: SOROCABA - SP

Atendente

Responsável pelo preenchimento: EVELIN DOS SANTOS

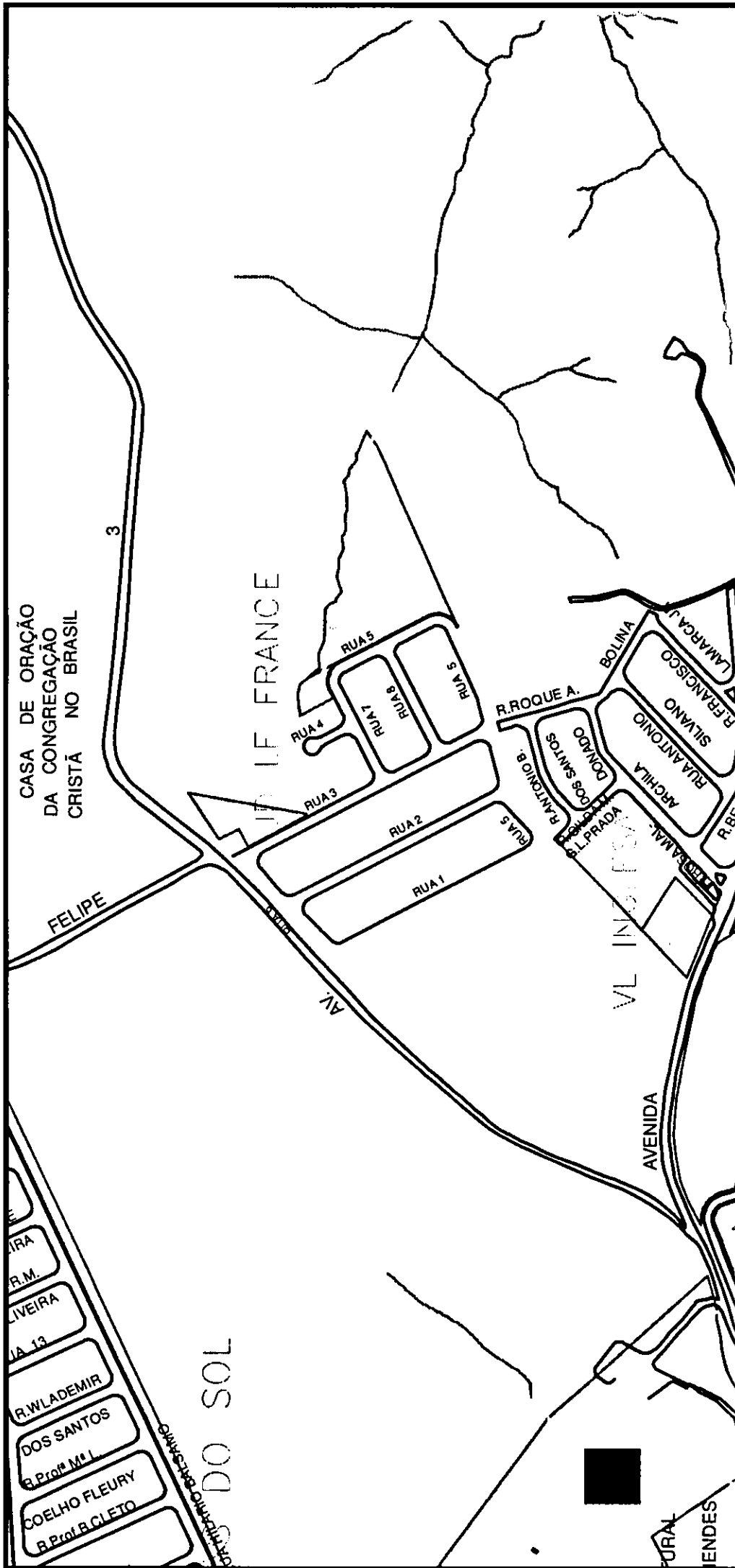
Lançamento: 057383

Evelin Dos Santos
Recebeu em 14/12/2011

Assinatura do Funcionário(a)
EVELIN DOS SANTOS

Assinatura do Declarante
MIGUEL CESAR JARDINI

Vias: 1º - Cartório, 2º - Arquivo, 3º - Cemitério, 4º - Família, 5º - Corregedoria



CASA DE ORAÇÃO
DA CONGREGAÇÃO
CRISTÃ NO BRASIL

IPÊ E FRANCE

FELIPE

AV. DO SOL

VINÍCOLA

AVENIDA

R. WLADEMIR
R. DOS SANTOS
R. Prof. M. L.
R. COELHO FLEURY
R. Prof. B. CLETO

DO SOL

RURAL
TENDES





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 241/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Miguel Jardim" a Rua 01, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 06 e término na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de junho de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 241/2012, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "MIGUEL JARDINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de junho de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

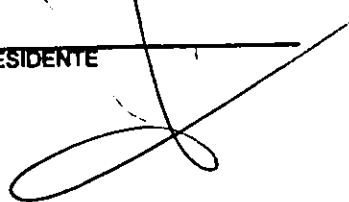
SD. 46/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 09 / 08 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0545

Sorocaba, 09 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306 e 307/2012, aos Projetos de Lei nºs 290, 263, 221, 222, 172/2011, 241, 242, 247, 268, 266 e 207/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
 Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
 Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 302/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MIGUEL JARDINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 241/2012 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MIGUEL JARDINI" a Rua 01, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1925 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

11

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE AGOSTO DE 2012 / Nº 1.544

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.217, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "MIGUEL JARDINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 241/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MIGUEL JARDINI" a Rua 1, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 6 e termina na Rua 5, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1925 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Miguel Jardim, denominando a Rua 1, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 6 e término na Rua 5 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Miguel Jardim, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 17 de Março de 1925, filho de Rosalbino Giardini e Anna Anísio Claro Giardini.

Casou-se com a Senhora Magdalena de Almeida Jardim, sobrevivendo desse enlace o nascimento de seis filhos.

Miguel Jardim, sorocabano nato, trabalhou na antiga Estrada de Ferro Sorocabana, foi barbeiro durante 10 anos, sempre fez serviços como carpinteiro e foi membro importante para a Drogeria M. Jardim.

Homem de fibra, trabalhador, dedicado e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 14º dia de Dezembro de 2011, com 86 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Miguel Jardim, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.217, DE 22 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "MIGUEL JARDINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 241/2012 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

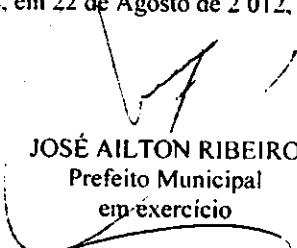
Art. 1º Fica denominada "MIGUEL JARDINI" a Rua 1, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 6 e termina na Rua 5, do mesmo Jardim, nesta cidade.

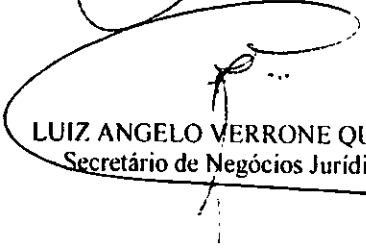
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1925 – 2011".

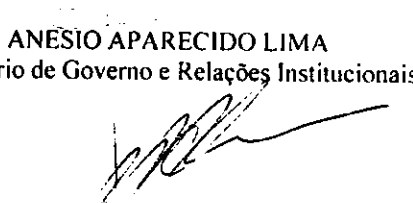
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

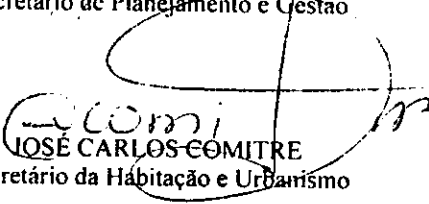
Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


 JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

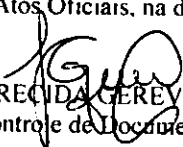

 LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos


 ANÉSIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Governo e Relações Institucionais


 VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
 Secretário de Planejamento e Gestão


 JOSÉ CARLOS COMITRE
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


 SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.217, de 22/8/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Miguel Jardim, denominando a Rua 1, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 6 e término na Rua 5 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Miguel Jardim, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 17 de Março de 1925, filho de Rosalbino Giardini e Anna Anísio Claro Giardini.

Casou-se com a Senhora Magdalena de Almeida Jardim, sobrevivendo desse enlace o nascimento de seis filhos.

Miguel Jardim, sorocabano nato, trabalhou na antiga Estrada de Ferro Sorocabana, foi barbeiro durante 10 anos, sempre fez serviços como carpinteiro e foi membro importante para a Drogaria M. Jardim.

Homem de fibra, trabalhador, dedicado e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 14º dia de Dezembro de 2011, com 86 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Miguel Jardim, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.